

LEI Nº 1.982, DE 23 DE MAIO DE 2005.

Dá denominação ao prolongamento de rua que especifica, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O prolongamento de rua situado no trecho final de ligação da Avenida Avelino Ribeiro à Rua Rouxinol, passa a integrar a Rua Dr. Antônio Geraldo de Almeida, com a mesma denominação.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação das placas indicativas da denominação no local, e a devida comunicação à EBCT,CEMIG, Telemar e SAAE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 23 de maio de 2005.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

*Certifico que a Lei nº 1.982, de
23/05/2005 foi publicada na data de
____/____/____.*

Elaine Silveira Lima
Assistente de Secretaria